



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 49/2023



"Dispõe sobre a criação de métodos eficazes para assegurar à pessoa idosa, gestante, lactantes e à pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, o agendamento de consulta médica na Rede Pública Municipal, e dá outras providências."

Art. 1º - O Poder Executivo criará programas e métodos para aprimorar o agendamento de consultas médicas à pessoa idosa, gestante, lactantes e à pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, diminuindo o tempo de espera para os munícipes.

Art. 2º - O Poder executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.051, de 26 de abril de 2021.

ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Assinado de forma digital por ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Dados: 2023.05.10 15:27:33 -03'00'

**ANDERSON GODOI
VEREADOR**

